DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
# Caraguatatuba

Ano II • nº 192 • segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA SETRAN Nº 003/2019**

**EUGÊNIO DE CAMPOS JÚNIOR**, Vice-Prefeito e Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir diretrizes para a realização do transporte recreativo de passageiros - TRENZINHO, que poderá ser realizado entre os dias 30/12/19 e 25/02/20, conforme inscrições municipais nºs. 12.906 e 13.393;

**COMUNICA** que, nos termos dos alvarás expedidos, ficam instituídas as seguintes regras para a exploração do transporte recreativo de passageiros:

I. PROIBIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE FORA DOS PONTOS DETERMINADOS NOS ALVARÁS, SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO DO VEÍCULO, NOS TERMOS DA LEI 1.265/06;

II. PROIBIDO TRANSPORTAR PASSAGEIROS/ TRIPULANTES PENDURADOS NO VEÍCULO, SOB PENA DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO ALVARÁ.

III. PROIBIDO TRIPULANTES SALTANDO DO VEÍCULO EM MOVIMENTO, SOB PENA DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO ALVARÁ.

IV. PROIBIDO SOM ALTO E MÚSICAS DE LINGUAGEM OBSCENA;

V. PERMITIDA REPRODUÇÃO DE SOM AMBIENTE (LIMITE SONORO 45 DCB);

VI. PROIBIDO O TRÁFEGO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO, DURANTE A EXPLORAÇAO DO SERVIÇO, FORA DOS ITINERÁRIOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO;

Sendo constatado o descumprimento do disposto nesta Portaria, a exploração do serviço será imediatamente suspenso e havendo reincidência, os Alvarás serão cassados.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2019.

**Eugênio de CAMPOS JUNIOR**
**Vice-Prefeito**
**Secretário de Mobilidade Urbana**
**e Proteção ao Cidadão**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Nº 001/2019**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba nos termos do disposto na Lei Complementar nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 tornam público o presente Edital do Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de quadro de reserva para Estagiários, para cursos de nível médio, técnico e superior.

Até o último dia útil de cada mês será publicada a relação dos cursos ofertados para consulta no Diário Oficial do Município e no site do CIEE – www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

1.2 Os estudantes convocados para realização do estágio junto a Prefeitura terão direito ao recebimento de uma bolsa auxílio e auxílio transporte.

1.2.1 **O Valor da Bolsa Auxílio para estagiário do ensino técnico e superior será de** 01 (um) salário mínimo mensal vigente no país (nacional).

1.2.2 **O valor da bolsa auxílio para estagiários do ensino médio** corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo vigente no país.

1.2.3 **Auxílio Transporte:** 02 (duas) conduções por dia estagiado, para deslocamento exclusivo entre a residência e o local de estágio.

1.2.4 Atestados e/ou licenças médicas não abonam faltas, portanto não serão considerados como dia estagiado, servindo apenas de justificativa para a ausência.

1.3 Carga horária para ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR: 06 horas diárias / 30 horas semanais.

1.3.1 Carga horária para ENSINO MÉDIO: 05 horas diárias / 25 horas semanais.

1.3.2 Caberá à Prefeitura a definição do horário de estágio a ser cumprindo pelo estudante, respeitando-se a carga horária diária e semanal, e de forma que não cause empecilhos ao cumprimento normal de sua jornada de estudos (horário de aula).

1.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2 **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto válido no país;

2.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos e sexo masculino;

2.4 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.6 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura de Caraguatatuba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei nº 11.788/08).

2.7 Não estar matriculado na Instituição de Ensino no período da tarde, pelo fato de não haver compatibilidade com a jornada de trabalho da Prefeitura de Caraguatatuba (exceto para o curso Técnico de Informática para Internet e Ensino Médio).

2.8 Apresentar toda a documentação exigida pela Prefeitura de Caraguatatuba.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições e a realização das provas deverão ser feitas entre o dia 1º e o 20º dia de cada mês no posto de atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), sito a Av. Frei Pacífico Wagner, nº 653, Centro, Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h, exceto feriados.

3.1.1 As inscrições e realização das provas só poderão ser feitas para os cursos divulgados conforme o item 1.1.1.

3.2 No ato da inscrição para realizar a prova o candidato deverá apresentar o RG original.

3.3 Para realização da prova, o participante deverá utilizar material próprio, sendo necessário o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.4 O candidato inscrito como deficiente deverá comunicar qual sua deficiência, especificando em sua ficha de inscrição o tipo da deficiência que possui e se necessita de recursos de acessibilidade.

3.5 O candidato com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 Quando da convocação de candidato que tenha declarado ser pessoa com deficiência, este deverá apresentar laudo que comprove sua condição, para analise do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho e, em caso de não enquadramento na situação, o candidato será desclassificado, podendo ainda ser novamente convocado pela classificação geral.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita através de prova escrita composta por 20 (vinte) questões, sendo 14 (quatorze) de conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática e outras 06 (seis) sobre conhecimentos gerais e históricos.

4.2 Conteúdo Programático:
• **Língua Portuguesa:** Ortografia, sinônimos e antônimos, pontuação, plurais e acentuação.
• **Matemática:** Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição, problemas envolvendo as 4 (quatro) operações
• **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, Dados históricos do município de Caraguatatuba e Meio Ambiente.

4.3 A prova deverá ser realizada no posto de atendimento do Centro de Integração Empresa- Escola (CIEE), imediatamente após a inscrição.

4.4 Será sorteado aleatoriamente, pelo sistema do CIEE, um dos 06 (seis) modelos de prova disponíveis.

4.5 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I – maior idade;
II – estiver em semestre mais adiantado do curso.

4.6 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Departamento de Recursos Humanos (DRH) divulgarão a lista geral mensal, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. As classificações mensais ficarão disponíveis na unidade do CIEE, no site da Prefeitura de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município, para consulta.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra para candidatos deficientes.
O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.2 A divulgação da relação classificatória mensal será feita, preferencialmente, até o último dia útil de cada mês, sendo publicada no site da Prefeitura, bem como no site e na Sede do CIEE – Caraguatatuba e no Diário Oficial do Município.

## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.2 Será de inteira responsabilidade do candidato à vaga de estágio, o acompanhamento das publicações, para atendimento ao prazos fixados para comparecimento.

6.3 A convocação será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e o candidato terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo apresentá-la no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.4 Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais:
- 02 (duas) cópias do RG;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);
- 02 (duas) cópias do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- Cópia do comprovante de residência em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS): número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso/emissão);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- Documento com nº do PIS/PASEP (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- Cópia da carteira de reservista (homens maiores de dezoito anos);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a

Justiça Eleitoral;

• Cópia de comprovante de conta corrente ou salário no banco Santander, caso possua;

• Declaração de matrícula atualizada emitida pela faculdade (original e cópia);

• Antecedentes criminais (maiores de 18 anos):

• Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);

• Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 5 anos): Retirada no site **http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar**

• Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 - solicita pelo site no link **https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do** que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo.

• Certidão de Execução Criminal – SIVEC - solicita pelo site no link: **https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do** que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo.

6.4.1 Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.

6.5 O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 6.3 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

6.6 Não será fornecida certidão e/ou declaração de aprovação no Processo Seletivo.

7 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O Processo Seletivo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2020 com validade até 31 de dezembro de 2020.

7.2 Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino onde estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, caso contrário o estudante será desclassificado;

7.3 Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos com deficiência;

7.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

7.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 20 de Dezembro de 2019.

**José Agnaldo Beghini de Carvalho**
Secretário Municipal de Administração

**José Pereira de Aguilar Junior**
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÕES NO MÊS DE JANEIRO/2020.

| Nível | Curso | Vagas |
|---|---|---|
| Médio | ENSINO MÉDIO | CADASTRO DE RESERVA |
| Técnico | INFORMÁTICA P/ INTERNET | CADASTRO DE RESERVA |
| Técnico | NUTRIÇÃO | CADASTRO DE RESERVA |
| Técnico | SEGURANÇA DO TRABALHO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ADMINISTRAÇÃO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ARQUITETURA E URBANISMO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | DIREITO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | EDUCAÇÃO FÍSICA | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ENGENHARIA AMBIENTAL | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ENGENHARIA CIVIL | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | GESTÃO EMPRESARIAL | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | JORNALISMO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | NUTRIÇÃO | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | PEDAGOGIA | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | PROCESSOS GERENCIAIS | CADASTRO DE RESERVA |
| Superior | SERVIÇO SOCIAL | CADASTRO DE RESERVA |

CARAGUATATUBA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE JUNHO DE 2018 E DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS **(02, 03 E 06/01/2020)**, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h00min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

| PEDAGOGIA - SETEMBRO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LUAN FERREIRA GARCIA DA SILVA | 57.054.296-0 | 43º |
| DENUSIA NASCIMENTO DOS SANTOS | 57.592.527-9 | 44º |
| PRISCILA APARECIDA DE CAMARGO | 41.684.670-1 | 45º |
| TAINARA APARECIDA RODRIGES | 49.012.547-5 | 46º |
| GLENDA MARTINS SILVA | 49.554.832 | 47º |
| LUANA NUNES DE COUTO | 20.939.095 | 48º |
| EDER ANTONIO DE MACEDO | 42.062.432-6 | 49º |

| | | |
|---|---|---|
| MARIA ALINE SILVA | 63.096.729 | 50º |
| BIANCA CRISTINA SILVA DA RESSURREIÇÃO | 40.861.989-2 | 51º |
| GLAUCINEIA DA COSTA LISBOA | 64.844.297-4 | 52º |
| MARISA FRANCISCA PEREIRA SANTOS SILVA | 26.258.401-3 | 53º |
| EVELLYN DE MEDEIROS MONTEIRO | 48.758.573-2 | 54º |

| ADMINISTRAÇÃO - SETEMBRO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| ERIKA CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ | 41.015.539-1 | 11º |
| TAYNA FERREIRA DA SILVA | 38.635.342-6 | 12º |
| LUCIAMARA DOS SANTOS | 42.069.664-7 | 13º |
| ELIZA CONTRERAS | 30.910.185-2 | 14º |
| LARISSA COSME DA SILVA | 40.233.795 | 15º |

| ARQUITETURA E URBANISMO - JUNHO 2018 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| RODRIGO CUBAS DALLA VECCHIA | 30.638.614-8 | 19º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - JUNHO 2018 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| JOSÉ LUIZ MOREIRA GRANDE JUNIOR | 52.424.896-5 | 34º |
| THIAGO ALVES DOS SANTOS | 39.092.055-1 | 35º |
| MATEUS DE SOUSA ERMILIANO | 49.928.184-6 | 36º |

| RECURSOS HUMANOS - FEVEREIRO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| VITOR GALVAO DE JESUS CASTELO | 52422493-6 | 17º |

| DIREITO - MAIO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| JOSE MARCIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 30.582.208-2 | |
| RAIANE CARLA DE SOUZA RANGEL | 46.671.297-2 | |

| SERVIÇO SOCIAL - MAIO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| VIVIANA APARECIDA PINTO | 42.829.356-6 | 8º |

| PROCESSOS GERENCIAIS - AGOSTO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| MICHAEL PEREIRA ROCHA DE SOUZA | 45.522.180-7 | 7º |

| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SETEMBRO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| JULIANA CRISTINA MACEDO | 42.062.403-X | 4º |

| JORNALISMO - JUNHO 2018 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| RAISSA CARBONARI PANTOJO DA SILVA | 55.864.726-1 | 10º |

| JORNALISMO - MAIO 2019 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| RAFAELA CABRAL CUNHA | 49.916.687 | 1º |
| JEFFREY GILSON RODRIGUES ROSA | 55.989.467-3 | 2º |

CARAGUATATUBA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO CRIADOURO**

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA

**O QUE É DENGUE?**

DOENÇA CAUSADA POR UM VÍRUS. É TRANSMITIDA AO HOMEM PELA PICADA DO MOSQUITO ***AEDES AEGYPTI***. ESTES MOSQUITOS COSTUMAM PICAR DURANTE O DIA, NO INÍCIO DA MANHÃ E NO FINAL DA TARDE.

**COMO É O MOSQUITO *Aedes Aegypti*?**

É UM POUCO MENOR QUE O PERNILONGO COMUM, DE COR ESCURA COM MANCHAS BRANCAS NO CORPO E NAS PATAS. METADE DA VIDA ELE PASSA NA ÁGUA LIMPA E PARADA, EM FORMA DE OVO E LARVA.

**COMO EVITAR A DENGUE?**

ELIMINAR RECIPIENTES COM ÁGUA LIMPA E PARADA, ONDE SE DESENVOLVEM OS OVOS E LARVAS DO MOSQUITO.

**SINTOMAS**

FEBRE, DORES MUSCULARES, DORES NAS ARTICULAÇÕES, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR DE CABEÇA, DOR NO FUNDO DOS OLHOS E MUITO CANSAÇO.

**AO SENTIR ESSES SINTOMAS, PROCURE AUXÍLIO MÉDICO.**

**DENÚNCIAS – 3887-6888**

CARAGUATATUBA A gente faz. A gente cuida.

TODOS CONTRA A DENGUE
COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATATUBA

## ATITUDES SIMPLES AJUDAM A ELIMINAR OS CRIADOUROS

- ***É IMPORTANTE DEIXAR A CAIXA D´ÁGUA BEM FECHADA E REALIZAR A LIMPEZA REGULARMENTE***
- ***CUIDE DO SEU LIXO. MATERIAL PARA RECICLAGEM DEVE SER MANTIDO EM SACO FECHADO E LOCAL COBERTO***
- ***PLANTA COM PRATINHO TAMBÉM É FOCO DO MOSQUITO. ELIMINE O OBJETO OU USE PRATOS COM ENCAIXE PERFEITO NO VASO***
- ***DESCARTE O PNEU USADO EM UM POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL.***
- ***OBJETOS QUE ACUMULAM ÁGUA PARADA, COMO POTES E GARRAFAS, TAMBÉM DEVEM SER RETIRADOS DOS QUINTAIS***

**O COMBATE AO AEDES CONTINUA... (DENTRO E FORA DE CASA)**

CONVERSE COM AMIGOS, VIZINHOS E COLEGAS DE TRABALHO SOBRE OS PERIGOS DO ***AEDES AEGYPTI***

REÚNA SUA FAMÍLIA E FALE SOBRE A DENGUE. TODOS DEVEM AJUDAR NA CONSCIENTIZAÇÃO

SABE DE ALGUM CRIADOURO? DENUNCIE PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL DE SUA CIDADE

**DENÚNCIAS – 3887-6888**

CARAGUATATUBA A gente faz. A gente cuida. SECRETARIA DE SAÚDE